## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

## Aviso n.º 570/2005 de 14 de Junho de 2005

Obras

**Fornecimentos** 

Serviços

O concurso está abrangido pelo acordo sobre contratos públicos (ACP)?

não sim

Secção I: Entidade adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: - Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de	
Endereço: - rua de Santa Luzia, nº. 18	Código postal:-9504-523 Ponta Delgada	
Localidade/cidade: - Ponta Delgada	País: - Portugal	
Telefone:-296 304 400	Fax:-296 304 407	
Correio electrónico: - gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL)  www.pontadelgadadigital.com	

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

Secção II: Objecto do concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra locação locação financeira locação-venda combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços 💵

- II.1.4) Trata-se de um contrato-guadro? não sim
- II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Cedência de terrenos para construção de fogos em regime de custos controlados e no âmbito de contrato de desenvolvimento para habitação, Rua do Pico do Fogo de Cima, Livramento, Concelho de Ponta Delgada.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a cedência de um terreno para construção de edifícios de habitação social, em regime de custos controlados, realizados no âmbito de contrato de desenvolvimento para habitação (CDH).

O terreno em questão é constituído por um prédio rústico com a área de 20500 m2, situado na Rua do Pico do Fogo de Cima, freguesia de Livramento, concelho de P. Delgada.

A cedência do referido terreno será efectuada pela Câmara Municipal de Ponta Delgada ao concorrente que, após integral realização do procedimento de concurso público, vier a ser escolhido como cessionário, mediante outorga de contrato escrito, cujas cláusulas traduzirão, nomeadamente, os termos do caderno de encargos e da proposta apresentada pelo cessionário a concurso, observando-se a legislação em vigor para os contratos de desenvolvimento para habitação.

As habitações construídas terão que ser vendidas de acordo com a legislação aplicável aos contratos de desenvolvimento para habitação (CDH).

Ao adjudicatário e cessionário é facultada a possibilidade de nos edifícios a construir prever áreas destinadas a escritórios, garagens e comércio, devendo, nestes casos, a respectiva venda ser realizada segundo as regras de mercado livre, com observância pelo disposto na Portaria n.º 371/97, de 6 de Junho.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua do Pico do Fogo de Cima, Livramento, P. Delgada.

Código NUTS	_
-------------	---

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (common procurement vocabulary) \*

vocabulário principal vocabulário complementar (se aplicável)

Objecto principal 4 5.2 1.0 0.0 0-2 4 5 2 1-1 0000-0 0000-0

O b j e c t o s complementares	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*\_\_\_\_\_

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)

não sim

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

não sim

- II.2) Quantidade ou extensão do concurso
- II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)
- II.2.2) Opções (não aplicável).
- II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 1 4 e/ou em dias 💵 a partir da data da consignação (para obras)

em dias IIII a partir da decisão de adjudicação (para fornecimento e serviços)

ou: início 00/00/0000 e/ou termo 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

Secção III: Informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

- III.1) Condições relativas ao concurso
- III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantia do exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais de cedência do terreno, o cessionário prestará uma caução de valor idêntico ao proposto para a cedência onerosa do terreno, referido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 1.º e no ponto 1 do Anexo I a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º do programa de concurso.

A caução referida pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do cessionário e conforme o previsto no artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

- III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
- III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, nos termos do programa de concurso.

- III.2) Condições de participação
- III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará emitido pelo IMOPPI, para as subcategorias e categorias seguintes, de acordo com o definido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro e observando os valores definidos na Portaria 17/2004, de 10 de Janeiro:

1.ª Subcategoria da 1.ª categoria e de classe correspondente ao valor global da proposta;

4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª Subcategorias da 1.ª categoria, uma das quais tem que ser correspondente ao valor global da proposta;

6.ª, 8.ª e 9.ª Subcategoria da 2.ª categoria e de classe correspondente aos valores parciais da proposta;

1.ª, 7.ª 12.ª e 15.ª Subcategorias da 4.ª categoria e de classe correspondente aos valores parciais da proposta;

a titularidade de Alvará habilitante para o exercício da actividade de construção emitido pelo IMOPPI deve ser comprovada com a junção de cópia autenticada desses certificados.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

não sim

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

não sim

Secção IV: Processos

IV.1) Tipo de processo

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos para negociação e se aplicável)

não sim

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

n.º do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

0000/S 000-000000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República 🛮 🖺 🖺 🖽 Série

0000/0000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Nº. do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

0000/S 000-0000000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República DDDDD IIIª Série

0000/0000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Nº. de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

nº. 🛮 ou mínimo 🗓 / máximo 🗓

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

ou:

- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta 🛘
- B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Por ordem decrescente de importância não 🛘 sim 🖺

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) N.º de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público (processo n.º 76/6.ªsecção) – obra 2605, proc.º 15066/05.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ../../.... (dd/mm/aaaa) ou 3 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): 150,00 moeda: euro

u

Condições e forma de pagamento: - em numerário ou cheque emitido a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação) ../... (dd/mm/aaaa) ou 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia ou da sua publicação no Diário da República. Hora: - até às 16.30 horas. IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável) IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação Р Ε D F F S DA Ε IT Ν Outra país S F terceiro IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público) até 00/00/000 (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas IV.3.7) Condições de abertura das propostas IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas Ao acto público pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os concorrentes e ou representantes seus devidamente credenciados. Ao acto público do presente concurso público são supletivamente aplicáveis as disposições constantes dos artigos 85.º a 97.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a situação análoga. IV.3.7.2) data, hora e local Data ../../(dd/mm/aaaa), dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas Hora 10.00 local – sala de Sessões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Praça do Município – 9500-114 Ponta Delgada. Secção VI: Informações adicionais VI.1) trata-se de um anúncio não obrigatório? não sim VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? não sim Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Os critérios para a contagem do prazo máximo de 14 meses referido no ponto II.3) são os indicados no artigo 8.º do programa de concurso.

VI.4) Outras informações (se aplicável)

Os critérios de adjudicação referidos no ponto IV.2) são os indicados no artigo 24.º do programa de concurso.

Ao presente procedimento por concurso público são aplicáveis as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e da Portaria 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterada pela Portaria 1465/2002, de 14 de Novembro e ainda o Código de Procedimento Administrativo.

Ao procedimento para realização da construção do empreendimento aplicam-se as disposições constantes do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, o Decreto-Lei 794/76, de 5 de Novembro e o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* 

6 Maio de 2005. - A Presidente da Câmara, Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.